



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA JURÍDICA**

Processo nº AL.023578/2022
Assunto: Termo de Ajuste de Contas

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 023578/2022**

Aos 10 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022), as PARTES abaixo qualificadas firmam o presente **Termo de Ajuste de Contas** nas condições que se seguem:

I- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, órgão público, representativo do Poder Legislativo, inscrito no CGC sob o nº 13.170.840/0001-44, com sede na Avenida Ivo do Prado - s/nº - "Palácio Governador João Alves Filho", Bairro Centro, Aracaju/Sergipe, neste ato representado por seu Presidente, Deputado Luciano Bispo de Lima, e pelo Primeiro Secretário, Deputado Jeferson Andrade; e,

II- VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.921.349/0001-61, situada à Rua Rio Espera, 368, Bairro Carlos Prates, CEP 30710-260, Belo Horizonte/MG neste ato representado por seu representante legal, Joaquim Amorim Pereira, CPF nº 427.670.916-49, devidamente constituído.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe relativo ao pagamento de Serviços Prestados pela empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, no valor de R\$ 44.225,03 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais, e três centavos), correspondente ao pagamento do serviço de locação de equipamentos prestados no período de 02/02/2022 a 17/04/2022 cujo contrato 007/2017 teve sua vigência encerrada em 01/02/2022. Desta forma, não há nota de empenho para pagamento dos serviços prestados.



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA JURÍDICA**

Processo nº AC.023578/2022
Assunto: Termo de Ajuste de Contas

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, R\$ 44.225,03 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais, e três centavos), correrá pela seguinte Classificação Orçamentária:

Função – SubFunção – Programa de Governo – Projeto ou Atividade: 01101.01.031.0026.0276 - Gestão dos Serviços Administrativos e Legislativos
Categoria Econômica – Grupo de Despesa - Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00 Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo 59 em seu parágrafo único da Lei 8.666/93 em sua redação atual;

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Aracaju - Sergipe, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA JURÍDICA**

Processo nº AL.023578/2022
Assunto: Termo de Ajuste de Contas

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS a VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, para constar dos autos do Processo Administrativo nº 023578/2022; e outra para VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 10 de agosto de 2022.

Deputado **Luciano Bispo de Lima**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe

JOAQUIM AMORIM Assinado de forma eletrônica por:
PEREIRA:4276709164 JOAQUIM AMORIM
9 27888427474164
Data: 07/02/2024 09:11:03:00

Joaquim Amorim Pereira
Representante Legal da Visual Sistemas Eletrônicos LTDA



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 023578/2022**

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATADO: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

OBJETO: O TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TEM POR OBJETO A LIQUIDAÇÃO DO VALOR DEVIDO PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE RELATIVO AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, NO VALOR R\$ 44.225,03 (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS, E TRÊS CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 02/02/2022 A 17/04/2022 CUJO CONTRATO 007/2017 TEVE SUA VIGÊNCIA ENCERRADA EM 01/02/2022. DESTA FORMA, NÃO HÁ NOTA DE EMPENHO PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

VALOR E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: O VALOR GLOBAL DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É DE R\$ 44.225,03 (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS, E TRÊS CENTAVOS) E CORRERÁ PELA SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO – SUBFUNÇÃO – PROGRAMA DE GOVERNO – PROJETO OU ATIVIDADE: 01101.01.031.0026.0276 – GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS. CATEGORIA ECONÔMICA – GRUPO DE DESPESA – MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.3.90.00 DESPESAS CORRENTES – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS.

BASE LEGAL: ART. 59 - LEI Nº 8.666/93 EM SUA REDAÇÃO ATUAL

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2022

ARACAJU, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JÉSSICA SOUTO DE FIGUEIREDO ANDRADE

